

**ATA DA 2ª SESSÃO (ORDINÁRIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA PARAÍBA, REALIZADA AO 12 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 16H00MIN.**

**PRESIDENTE:** Des. **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**

**SECRETÁRIA:** Bel<sup>a</sup>. **LÍGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA**

Na segunda-feira, dia doze (12), do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e nove (2009), às quinze horas e quarenta minutos (15h40min.), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador **HERMES PESSOA DE OLIVEIRA**, no próprio do Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, reuniu-se em Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**. - Verificado o quorum, encontravam-se presentes os Membros: o Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA**; o Excelentíssimo Juiz **JOÃO BENEDITO DA SILVA**; o Excelentíssimo Juiz Doutor **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Doutor **CARLOS ANTÔNIO SARMENTO** e o Excelentíssimo Juiz Substituto da classe dos juristas, Doutor **ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES**. - Presente o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOSÉ GUILHERME FERRAZ COSTA**. - Ausência justificada do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, Doutor **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA**. - Nesta parte, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**, anunciou não haver **PAUTA DE JULGAMENTO** nem **PAUTA ADMINISTRATIVA**. - Após, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA** deu por encerrada a Reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45min.). - De tudo, para constar, eu \_\_\_\_\_, Bel<sup>a</sup>. **LÍGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA**, Secretária em substituição, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. - Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa, aos 12 de janeiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente  
Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA**



\_\_\_\_\_  
Doutor JOÃO BENEDITO DA SILVA C. R. E.



\_\_\_\_\_  
Doutor JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA Juiz Federal

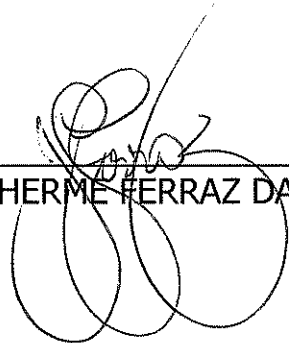


\_\_\_\_\_  
Doutor RENAN DE VASCONCELOS NEVES Jurista



\_\_\_\_\_  
Doutor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO Juiz de Direito

\_\_\_\_\_  
Doutor ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES Jurista



\_\_\_\_\_  
Doutor JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA P. R. E.

**ATA DA 1ª SESSÃO (ORDINÁRIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA PARAÍBA, REALIZADA AO 12 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 14H30MIN.**

**PRESIDENTE:** Des. **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**

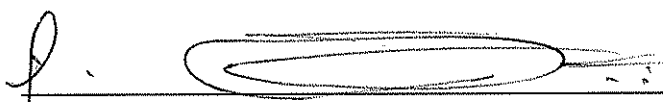
**SECRETÁRIA:** Bel<sup>a</sup>. **LÍGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA**

Na segunda-feira, dia doze (12), do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e nove (2009), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min.), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador **HERMES PESSOA DE OLIVEIRA**, no próprio do Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, reuniu-se em Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**. - Verificado o quorum, encontravam-se presentes os Membros: o Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA**; o Excelentíssimo Juiz **JOÃO BENEDITO DA SILVA**; o Excelentíssimo Juiz Doutor **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Doutor **CARLOS ANTÔNIO SARMENTO** e o Excelentíssimo Juiz Substituto da classe dos juristas, Doutor **ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES**. - Presente o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOSÉ GUILHERME FERRAZ COSTA**. - Ausência justificada do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, Doutor **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA**. - Nesta parte, o Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA**, invocando as bênçãos de **DEUS**, declara aberta a Sessão, informando os processos da **PAUTA DE JULGAMENTO: 1º. Processo: HC nº 229 - Classe 16** - Procedência: Esperança -PB -19ª Zona Eleitoral - Relator: Exmº. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. - Assunto: Habeas Corpus, com pedido de liminar, com o intuito de afastar procedimento criminal instaurado para apurar suposta prática de crime de desobediência eleitoral (art. 347 do Código Eleitoral). - Impetrantes: Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato, Marcelo Weick Pogliese e Renan do Valle Melo Marques. - Paciente: Anderson Monteiro da Costa. - Impetrados: O Juiz Eleitoral e o Promotor Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR". - - - - - **DECISÃO:** 'CONCEDIDA A ORDEM, UNÂNIME. PRESIDIU O JULGAMENTO O JUIZ JOÃO BENEDITO DA SILVA, FACE A AUSÊNCIA DO PRESIDENTE E IMPEDIMENTO DO VICE-PRESIDENTE". - Nesta parte, Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA** passou a presidência dos trabalhos para o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**, que deu continuidade à Pauta de julgamento: - **2º. Processo: RCDJE nº 4757 - Classe 15** - Procedência: Serra da Raiz -PB - 15ª Zona Eleitoral (Caiçara). - Relator: Exmº. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega, por redistribuição. - Assunto: Agravo Regimental em face de decisão que concedeu o prazo de 72 horas para novo patrono constituído conhecer do conteúdos dos autos anunciados. - Agravante: Manoel Gomes Pereira Neto. - Advogado: Dr. Fábio Brito Ferreira. - Agravada: Justiça Pública

Eleitoral. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR". - - - - - **COTA (Sessão dia 12/jan./09): "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".** - **3º. Processo: RCDJE nº 4757 - Classe 15** - Procedência: Serra da Raiz -PB - 15ª Zona Eleitoral (Caicara). - Relator: Exmº. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega, por redistribuição. - Assunto: Recurso contra decisão que julgou procedente Investigação Judicial Eleitoral, nos moldes do art. 22 da LC nº 64 e art. 41-A da Lei das Eleições. - Recorrentes: Adailma Fernandes da Silva (1) e Manoel Gomes Pereira Neto (2), respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Serra da Raiz/PB. - Advogados: Drs. Newton Nobel S. Vita, Johnson G. de Abrantes, Edward Johnson G. de Abrantes, Antônio Fábio Rocha Galdino, José Ricardo Porto, Thiago Leite Ferreira, Aurélio L. Vidal de Negreiros, Roberta L. Viégas, Hallysson L. Mendes, Rafael B. Maia Duarte, Monaldo Godoi Fernandes, Klebert M. de França e Giordano Loureiro C. Grilo (1); e o Dr. Fábio Brito Ferreira (2). - Recorrida: A Coligação "Forte é o Povo", por seu representante legal. - Advogados: Drs. Rodrigo dos Santos Lima, Antônio Justino de Araújo Neto e Gentil Alves Pereira. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR". - - - - - **COTA (Sessão dia 12/jan./09): "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".** - **4º. Processo: RCDJE nº 4701 - Classe 15** - Procedência: Riachão do Poço -PB - 04ª Zona Eleitoral (Sapé) - Relator: Exmº. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. - Assunto: Agravo Regimental, com pedido de reconsideração, contra decisão que indeferiu o pedido de admissão do agravante nos autos anunciados, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. - Agravante: O Diretório Municipal de Riachão do Poço do Partido Democratas - DEM/PB, por seu representante legal. - Advogados: Drs. Antônio Fábio R. Galdino, Mariana Ramos P. Sobreira e outros. - Agravada: Justiça Pública Eleitoral. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR". - - - - - **COTA (Sessão dia 12/jan./09): "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".** - **5º. Processo: RCDJE nº 4701 - Classe 15** - Procedência: Riachão do Poço -PB - 04ª Zona Eleitoral (Sapé) - Relator: Exmº. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega. - Assunto: Recurso contra decisão que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral. - Recorrente: José Constâncio Sobrinho. - Advogado: Dr. Danyel de Sousa Oliveira. - Recorridos: Maria Auxiliadora Dias do Rego (1), Severino Luiz da Silva (2), respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Riachão do Poço, e José Ferreira de Sousa (3). - Advogados: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes (1 e 2), e a Dra. Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (3). - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR". - - - - - COTA (Sessão dia 12/jan./09): "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR INDICAÇÃO DO RELATOR". - **6º. Processo: RE nº 688 - Classe 30** - Procedência: João Pessoa - PB - Relator: Exmº. Juiz Renan de Vasconcelos Neves. - Assunto: Recurso contra decisão que julgou parcialmente procedente representação eleitoral, com aplicação de multa. - Recorrente: Rádio e Televisão Paraibana Ltda - Arapuan FM. - Advogados: Drs. Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Pedro Barreto Pires Bezerra, Carlos Antônio Germano de Figueiredo, Rêmulo Barbosa Gonzaga e Manuela Zaccara Sabino. - Recorrida: A Coligação "A Força do Trabalho", por seu representante legal. - Advogados: Drs. José Edísio Simões

**ATA DA 1ª SESSÃO (ORDINÁRIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA PARAÍBA, REALIZADA AO 12 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 14H30MIN.**

Souto, José Ricardo Porto, Marcelo Weick Pogliese e outros. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "REJEITADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, À UNANIMIDADE; NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR E DO JUIZ CARLOS SARMENTO, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ JOÃO BENEDITO. OS DEMAIS AGUARDAM. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO BEL. MARCOS PIRES". - - - - **DECISÃO**: "REJEITADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, NO MÉRITO NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO BEL. MARCOS PIRES". - **7º. Processo: RCDJE nº 5081 - Classe 15** - Procedência: Patos -PB - 65ª Zona Eleitoral - Relatora: Exmª. Juíza Cristina Maria Costa Garcez. - Assunto: Recurso contra decisão que julgou parcialmente procedente ação de investigação judicial eleitoral, cassando o diploma de Vice-Prefeito. - 1º Recorrente: Dineudes Possidônio de Melo. - Advogados: Drs. Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho e Alexandre Nunes Costa - 2º Recorrente: Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda. - Advogados: Drs. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Álvaro Ramos Wanderley, Taciano Fontes de Freitas, Maurício José Alves Pereira e Geilson Salomão Leite. - 1º Recorrido: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. - Advogados: Drs. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Fábio Andrade Medeiros e Maurício José Alves Pereira. - 2º Recorrido: Ministério Público Eleitoral. - COTA (Sessão dia 19/dez./08): "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DA RELATORA". - - - - **COTA (Sessão dia 12/jan./09)**: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". - Após, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA** deu por encerrada a Reunião às quinze horas e quarenta minutos (15h40min.). - De tudo, para constar, eu \_\_\_\_\_, Belª. **LÍGIA MARIA MEIRA TOSCANO PEREIRA**, Secretária em substituição, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. - Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa, aos 12 de janeiro de 2009.

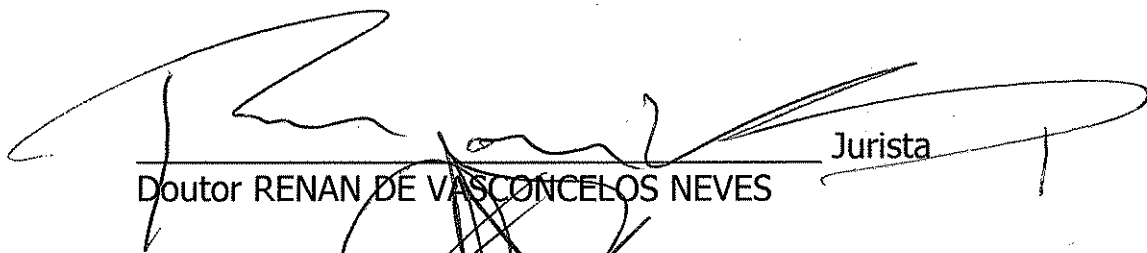
  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Desembargador NILO LUIS RAMALHO VIEIRA

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente  
Desembargador JORGE RIBEIRO NOBREGA

  
\_\_\_\_\_  
C. R. E.  
Doutor JOÃO BENEDITO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Doutor JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Juiz Federal

  
\_\_\_\_\_  
Doutor RENAN DE VASCONCELOS NEVES

Jurista

  
\_\_\_\_\_  
Doutor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO

Juiz de Direito

\_\_\_\_\_  
Doutor ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES

Jurista

  
\_\_\_\_\_  
Doutor JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

P. R. E.